



Exmos. Senhoras e Senhores

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 38/XII (GOV) – “CRIA O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS AÇORES, IPRA, E PROCEDE À DEFINIÇÃO DO SEU MODELO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”.

Na sequência do assunto em menção e em resposta ao solicitado ao abrigo da vossa comunicação com a referência S/2807/2022, de 22 de setembro, p.p., a Escola Profissional INETESE, analisada a proposta de Decreto Legislativo Regional que visa criar o Centro de Qualificação dos Açores, IPRA, emite o parecer sustentado na argumentação tida por conveniente, a saber:

1. Presentemente com 17 (dezassete) escolas profissionais com reconhecida atividade educativa/formativa desenvolvida em diferentes ilhas, os Açores há anos a esta parte que respondem às necessidades de escolarização e qualificação profissional dos açorianos, dotando-os de conhecimentos e competências capazes de promover a empregabilidade, a produtividade, a competitividade das empresas e demais organizações.
2. A Escola Profissional de Capelas, unidade de ensino público, juntamente com as organizações de ensino profissional privado têm contribuído, de forma inequívoca, para o aumento dos níveis de escolarização e qualificação dos açorianos, consubstanciado nos permanentes desideratos de inovar e conferir sustentabilidade ao desenvolvimento dos Açores enquanto parcela do todo nacional e Região Ultraperiférica no Quadro da União Europeia.
3. Perante o diagnóstico de necessidades de formação promovido não só pelos serviços do Governo Regional, mas também por via da ação das escolas profissionais, estas têm proporcionado oferta formativa conducente à (re)qualificação da população ativa cujo interesse na formação se tenha efetivado.
4. As escolas profissionais, atentas aos desafios do passado, do presente e do futuro, têm desenvolvido diversas tipologias de formação (cursos de certificação escolar e profissional de nível II a V), dando assim resposta às exigências advenientes da ação estratégica rumo ao desenvolvimento sustentado dos Açores.
5. Pautadas pela diversidade de referenciais de formação, as escolas profissionais assumem, como sempre assumiram, as suas responsabilidades, contribuindo claramente para a escolarização e qualificação de pessoas cuja situação de vida remete para um quadro de vulnerabilidade e desfavorecimento face ao emprego.
6. Em coerência com o exposto no número anterior, as atuais escolas profissionais têm ministrado ações de formação com o intuito de capacitar os recursos humanos para o (re)ingresso e permanência no mundo laboral.
7. Com projetos educativos fundados na qualidade e inovação, reconhecidas pelos açorianos, em particular, pelos empregadores, as escolas profissionais estão em condições de responder aos propósitos que se perspetivam no horizonte e, deste modo, continuarem a afirmar-se como parceiras estratégicas no cumprimento dos desígnios conjunturais e estruturantes traçados para os Açores.

Alinhados com nosso pensamento, não vislumbramos a necessidade de se criar mais um Centro de Qualificação dos Açores.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos respeitosamente.

Lagoa, 12 de outubro de 2022

Jorge Marques

